

RELATÓRIO N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 36, de 2023, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor ADRIANO SILVA PUCCI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Bahrein.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor ADRIANO SILVA PUCCI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Bahrein.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo do diplomata.

O Sr. ADRIANO SILVA PUCCI nasceu em 14 de março de 1968, em São Paulo/SP, tendo inicialmente se graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba/PR, em 1989, e, posteriormente, em 1992, ingressou na carreira diplomática.

Obteve o grau de Mestre em Relações Internacionais na UnB em 1994, e, no âmbito do Instituto Rio Branco, pós-graduou-se no Curso de Altos



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8018003112>

Estudos em 2009, quando defendeu a tese intitulada “O Estatuto da Fronteira Brasil-Uruguai”

Após o início de sua carreira diplomática como Terceiro-Secretário, em 1993, ascendeu a Segundo-Secretário em 1997; a Primeiro-Secretário em 2004; a Conselheiro, em 2009; a Ministro de Segunda Classe, em 2013; e a Ministro de Primeira Classe, em 2022.

Entre as funções desempenhadas na carreira destacam-se, no exterior, de posto de segundo-secretário na Missão Permanente junto às Nações Unidas, Nova York (1997-2000) e na Embaixada em Caracas (2000-3); primeiro-secretário e conselheiro na Embaixada em Montevidéu (2006-9); ministro-conselheiro na Santa Sé (2016-18) e em Madri (2018-20). No Itamaraty, foi diretor dos Departamentos de Nações Unidas (2020-21), Comunicação Social (2021-22) e de Administração (desde 2022), além de ter sido chefe da Assessoria Especial de Imprensa em 2022.

Ainda em atendimento às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre o Bahrein, o qual informa acerca das relações bilaterais desse País com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos, suas políticas interna e externa, relação comercial e economia. Ademais, foi encaminhado planejamento estratégico do indicado para o posto pretendido.

Nossas relações bilaterais tiveram início em 1974, porém somente em 2021 inauguramos nossa Embaixada em Manama. Neste mesmo ano a corrente comercial passou para a marca de USD 2,2 bilhões. No ano seguinte, esse fluxo caiu para cerca de USD 1,6 bilhão, com amplo superávit de quase USD 1,2 bilhão para o lado brasileiro, devido especialmente pela exportação de minérios de ferro e seus concentrados (o que corresponde a 94% de nossas exportações). Quanto a nossas importações, o principal produto no período foi petróleo refinado (45% do total), seguido de alumínio (38%) e de fertilizantes (16%).

Sobre a perspectiva de expansão de nossas exportações se destaca o agronegócio, pois os 3,7% de nossas exportações foram concentrados em carnes de aves, com possível ampliação a outros produtos.

Dentre as metas do candidato, destacamos:



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8018003112>

- Desenvolver atividades de inteligência comercial para identificação de novos nichos de mercado para produtos e serviços brasileiros, desde insumos básicos até produtos de alto nível tecnológico;
- Apoiar o diálogo institucional entre as autoridades sanitárias e fitossanitárias de ambos os países, com vistas à ampliação da base de produtos agropecuários que podem ser exportados para o Bahrein, inclusive produtos com certificação halal;
- Realizar gestões junto ao fundo soberano bareinita, Mumtalakat Holding Company, e outras entidades públicas e privadas locais atuantes em matéria de investimento em favor de temas de interesse do Brasil;
- Dar seguimento a negociações de instrumentos bilaterais que possam ajudar a dinamizar os investimentos entre Brasil e Bahrein, tais como acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos, de Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira e para Evitar a Dupla Tributação;
- Articular ações integradas com o escritório da Apex-Brasil para a África e Oriente Médio em Dubai, bem como com os representantes da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira (CCAB), visando a fortalecer os vínculos entre as comunidades empresariais do Brasil e do Bahrein;
- Apoiar e promover a Base Industrial de Defesa brasileira no Bahrein;
- Contribuir para maior concertação bilateral em organismos multilaterais nos quais Brasil e o Bahrein sejam membros;
- Promover o Brasil como destino turístico de viajantes bareinitas; e
- Intensificar a promoção da imagem do país e da marca Brasil junto ao público bareinita.



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8018003112>

Diante da natureza do presente relatório, essas são as considerações que julgamos convenientes.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8018003112>